



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO DIRETOR LEGISLATIVO

Votuporanga/SP, 29 de julho de 2026.

Ao Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga
Votuporanga/SP



Assunto: Resposta ao Ofício da Presidência nº 244/2026/GP/DANIEL DAVID – Processo Interno nº 87/2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício da Presidência nº 244/2026/GP/DANIEL DAVID, por meio do qual foi solicitada a apresentação de relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelo setor competente em relação às demandas populares recebidas e catalogadas durante o exercício de 2025, encaminho o presente relatório circunstanciado.

1. Contextualização

A Câmara Municipal de Votuporanga mantém, em seu sítio eletrônico oficial, canal destinado à participação direta da população, possibilitando o encaminhamento de sugestões, opiniões, reivindicações e demandas relacionadas às áreas de interesse da comunidade e ao planejamento das políticas públicas municipais.

As manifestações recebidas são objeto de organização e catalogação periódica, conforme os procedimentos administrativos internos adotados pela Câmara Municipal, sendo posteriormente encaminhadas ao setor competente para conhecimento, análise e adoção das providências pertinentes.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

No exercício de 2025, as demandas populares recebidas foram encaminhadas pelo Controle Interno ao Diretor Legislativo, em razão das atribuições previstas na **Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023**, especialmente aquelas relacionadas ao acompanhamento da situação social e política do Município, à coleta e gestão de informações sobre políticas públicas e ao levantamento de reivindicações da população.

2. Atividades desenvolvidas pelo setor competente

No âmbito das atribuições do cargo deste Diretor Legislativo, foram desenvolvidas as seguintes atividades em relação às manifestações populares recebidas:

2.1. Recebimento e conhecimento das demandas

As demandas encaminhadas pelo Controle Interno foram recebidas e submetidas à análise do setor competente, com identificação, sempre que possível, do assunto tratado, da localidade ou comunidade envolvida e do órgão ou área da Administração Pública potencialmente relacionada à providência solicitada.

2.2. Organização e classificação temática

As manifestações foram organizadas de acordo com seu conteúdo e sua pertinência temática, abrangendo, entre outros, assuntos relacionados a:

- a) saúde pública;
- b) educação;
- c) infraestrutura urbana;
- d) pavimentação e recapeamento;
- e) iluminação pública;
- f) limpeza e conservação de áreas públicas;
- g) mobilidade e trânsito;
- h) segurança pública;
- i) assistência social;
- j) transporte público;
- k) meio ambiente;
- l) saneamento;
- m) esporte, cultura e lazer;
- n) serviços públicos em geral;
- o) elaboração e execução das políticas públicas municipais.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A classificação temática teve por finalidade facilitar a identificação das providências administrativas e legislativas eventualmente cabíveis, bem como possibilitar o encaminhamento das informações aos Vereadores e aos órgãos públicos responsáveis.

2.3. Análise da pertinência e da competência institucional

As manifestações foram examinadas quanto à sua natureza e à competência dos órgãos envolvidos, distinguindo-se, conforme o caso:

- a) demandas passíveis de encaminhamento ao Poder Executivo Municipal;
- b) matérias que poderiam subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo;
- c) assuntos suscetíveis de originar requerimentos de informação;
- d) demandas que poderiam fundamentar indicações parlamentares;
- e) temas com potencial para subsidiar projetos de lei, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução;
- f) questões que exigiam articulação com órgãos públicos ou entidades responsáveis pela execução das políticas públicas.

Essa análise permitiu orientar a atuação parlamentar de acordo com a natureza de cada manifestação, respeitando-se a separação constitucional entre as funções legislativa, fiscalizatória e administrativa.

2.4. Encaminhamento de informações aos Vereadores

As demandas consideradas relevantes ou relacionadas a matérias de interesse parlamentar foram disponibilizadas e encaminhadas aos Vereadores, conforme a pertinência do assunto, para conhecimento e avaliação quanto à adoção das medidas cabíveis no exercício de suas atribuições.

Quando necessário, as informações foram utilizadas como subsídio para:

- a) elaboração de indicações ao Poder Executivo;
- b) apresentação de requerimentos;
- c) formulação de pedidos de informação;
- d) realização de contatos com Secretarias Municipais e demais órgãos públicos;
- e) acompanhamento de problemas relatados pela população;
- f) discussão de políticas públicas de interesse local;
- g) atuação junto às comunidades e órgãos públicos.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2.5. Articulação institucional

Nos casos em que a natureza da demanda justificava providência ou esclarecimento adicional, foram realizados contatos institucionais com órgãos públicos, setores da Administração Municipal e demais entidades relacionadas ao assunto, buscando-se obter informações sobre:

- a) a existência de providências em andamento;
- b) a competência administrativa para atendimento da solicitação;
- c) a previsão ou possibilidade de execução da medida;
- d) as dificuldades ou limitações existentes;
- e) a necessidade de atuação parlamentar complementar.

2.6. Apoio à atuação fiscalizatória do Vereador

As manifestações populares foram consideradas como fonte de informações para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, especialmente quando relatavam possíveis deficiências na prestação de serviços públicos, problemas de infraestrutura ou dificuldades na implementação de políticas públicas municipais.

Nessas situações, as informações serviram para subsidiar:

- a) solicitações de esclarecimentos ao Poder Executivo;
- b) requerimentos de informação;
- c) visitas técnicas ou diligências;
- d) reuniões com representantes da comunidade;
- e) acompanhamento da execução de serviços e programas públicos;
- f) encaminhamentos aos órgãos responsáveis pela fiscalização ou prestação do serviço.

2.7. Subsídio à elaboração e ao acompanhamento das políticas públicas

As demandas recebidas também foram utilizadas como fonte de informação para a identificação das necessidades apresentadas pela população, servindo de subsídio para a atuação dos Vereadores na discussão de matérias relacionadas ao planejamento municipal e às políticas públicas.

Nesse contexto, este setor competente atuou na organização das informações e na disponibilização dos dados necessários à avaliação de temas relacionados às peças de planejamento e orçamento, incluindo:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- a) Plano Plurianual;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Lei Orçamentária Anual;
- d) programas governamentais;
- e) execução de serviços públicos;
- f) atendimento de necessidades específicas das comunidades.

3. Fluxo administrativo adotado por este setor

Com base nos procedimentos identificados no processo, o fluxo de tratamento das demandas populares compreendeu, em linhas gerais, as seguintes etapas:

- a) recebimento da manifestação popular pelo canal disponibilizado no sítio eletrônico oficial;
- b) registro e organização da demanda;
- c) catalogação periódica pelo Controle Interno;
- d) encaminhamento ao Diretor Legislativo;
- e) análise do conteúdo e identificação do órgão ou setor relacionado;
- f) classificação da demanda por assunto e localidade;
- g) encaminhamento aos Vereadores ou órgãos competentes, conforme a natureza do caso;
- h) adoção das providências legislativas, fiscalizatórias ou institucionais cabíveis;
- i) registro das providências e dos eventuais retornos recebidos;
- j) utilização das informações para subsidiar a atuação parlamentar no acompanhamento das políticas públicas.

4. Providências relacionadas ao exercício de 2025

As demandas recebidas durante o exercício de 2025 foram tratadas no âmbito das atribuições institucionais do Diretor Legislativo, observando-se a necessidade de:

- a) dar conhecimento aos vereadores acerca das necessidades apresentadas pela população;
- b) identificar os assuntos de maior relevância ou recorrência;
- c) verificar a competência administrativa relacionada a cada solicitação;
- d) fornecer subsídios para a elaboração de proposições legislativas;
- e) apoiar a formulação de requerimentos e indicações;
- f) promover a interlocução com órgãos públicos quando necessária;
- g) contribuir para o acompanhamento das políticas públicas municipais;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

h) organizar informações úteis ao exercício da fiscalização pelo Poder Legislativo.

5. Documentos e registros de suporte

Para comprovação das providências realizadas, todos se encontram devidamente registrados via sistema eletrônico desta Casa de Leis, conforme disponibilidade e pertinência:

a) relatórios mensais elaborados e remetidos pelo Controlador Interno contendo a relação das demandas populares recebidas mensalmente durante o exercício de 2025;

b) cópias de indicações, requerimentos, emendas na lei orçamentária e demais proposições relacionadas as quais já foram todas encaminhadas quando da Requisição de Documentos todas apresentadas pelos Vereadores;

c) ofícios de gabinete dos Vereadores enviados ao Poder Executivo ou a outros órgãos;

d) respostas recebidas das Secretarias Municipais;

e) respostas dos Requerimentos de Informações e outros;

6. Considerações finais

As atividades desenvolvidas por este setor tiveram por objetivo assegurar que as manifestações encaminhadas pela população fossem organizadas, analisadas e disponibilizadas para subsidiar o exercício das funções legislativa e fiscalizatória da Câmara Municipal por parte dos Vereadores.

Ressalta-se que a atuação do Diretor Legislativo, em relação às demandas populares, possui natureza de apoio técnico, organizacional e institucional à atividade parlamentar, não implicando substituição da competência administrativa própria do Poder Executivo nem execução direta de serviços públicos municipais.

Dessa forma, encaminho o presente relatório para conhecimento e providências, solicitando que seja anexado ao **Processo Interno nº 87/2026**, integrante do **Processo Administrativo nº 89/2026**, para subsidiar a manifestação da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,



LUCAS DA SILVA

Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América - Votuporanga/SP

CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188

CNPJ 49.677.917/0001-14

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): NÂ O HÁ OU NÂ O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/07/2026 15:04:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105642-2C8I4P-5B1F7U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

